



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

DESPACHO-DFP - 10922014
(relativo ao Processo 118652014)
Código de validação: F5324BECFA

PROC. nº 11865/2014-TJ/MA

REQUERENTE: SINDJUS-MA

ASSUNTO: cumprimento de decisão judicial da implantação do percentual de 21,7%

Tratam os autos da solicitação do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS-MA, para que seja implantando o percentual de 21,7% aos vencimentos de todos os servidores ativos e inativos, exceto os que exercem o cargo de analista judiciário.

Após os trâmites processuais, foram os autos encaminhados à Diretoria Financeira para o impacto orçamentário, sendo então redirecionado a esta Coordenadoria para realização deste.

Ressaltamos que:

1. De acordo com a Resolução 55/2009 TJ-MA, a realização do Poder Judiciário é atribuição da Coordenadoria de orçamento;
2. Foi solicitado no mês de janeiro do corrente último a esta Coordenadoria de Pagamento tal levantamento;
3. Para que houvesse celeridade esta Coordenadoria realizou o impacto com ressalvas, haja vista a folha de janeiro ainda não haver sido paga à época, e o cálculo tomou como base a média do ano de 2013, email enviado em anexo;
4. De acordo com a meta de produtividade estabelecida para esta Coordenadoria, Port. 3677/2013 o prazo para cálculo em processo é de 10 (dez) dias;

Diante do exposto informamos que os cálculos realizados anteriormente serão desconsiderados, pois tomaremos como base a folha do mês de março.

E tendo em vista o feriado prolongado e a complexidade e importância para benefício de todos os servidores que detêm o direito, informamos que o prazo para entregarmos o impacto solicitado será o dia 30 do mês corrente, o que equivale a 10 (dez) dias úteis desde a chegada do processo à esta Coordenadoria, dia 11/04/2014.

Informamos ainda que a folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas é de competência da Secretaria de Gestão e Previdência Social – SEGEP, onde esta Coordenadoria tem acesso somente para consulta na folha de pagamento dos inativos, não tendo nenhum tipo de acesso à folha de pagamento de pensionista.

Será, portanto encaminhada cópia do referido processo a essa Secretaria



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

para solicitação do impacto orçamentário referente aos servidores inativos e pensionistas.

Atenciosamente

KENIA CIANA ARAÚJO SILVA
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
Divisão de Folha de Pagamento
Matrícula 119370

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2014 12:25 (KENIA CIANA ARAÚJO SILVA)